EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 113/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO, QUE DISPÕE SOBRE:

“ASSEGURA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS O DIREITO DE VEDAR A PARTICIPAÇÃO DE SEUS FILHOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE GÊNERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Suprime o Art. 2°, V, no Projeto de Lei n° 113/2026, de 13 de Abril de 2026, cujo artigo passará a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades pedagógicas de gênero aquelas que abordem temas relacionados:

I. à identidade de gênero;
II. à orientação sexual;
III. à diversidade sexual;
IV. a outros assuntos de natureza similar.”

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2026.04.27 10:33:42 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem por objetivo alterar a redação do Art. 2°, e excluir o inciso V do Projeto de Lei, que passa a vigorar na seguinte redação:

> **“Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se atividades pedagógicas de gênero aquelas que abordem temas relacionados:
> I. à identidade de gênero;
> II. à orientação sexual;
> III. à diversidade sexual;
> IV. a outros assuntos de natureza similar.”

A emenda busca assegurar que a educação municipal esteja em harmonia com os princípios constitucionais de igualdade, dignidade e respeito às diferenças. A abordagem de temas relacionados à igualdade de gênero nas escolas é um tema extremamente relevante e pode ser compreendida como uma forma de incentivar o respeito mútuo, a convivência saudável e a formação cidadã dos estudantes.

A ausência desses conteúdos pode reduzir oportunidades de desenvolvimento crítico dos alunos, bem como dificultar ações de prevenção à violência e à discriminação, além de gerar dúvidas aos profissionais da educação sobre os limites de sua atuação, o que não condiz com a linha de defesa deste vereador que subscreve. Nesse sentido, a emenda procura contribuir para uma educação plural, acolhedora e alinhada às diretrizes educacionais, favorecendo um ambiente escolar mais seguro e respeitoso.

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da presente emenda.

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2026.04.27 10:34:00 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista